

Calendário Eleitoral

**para os representantes dos pais e encarregados de educação
para o Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Ílhavo**

Abertura do processo eleitoral	10 de novembro de 2025
Entrega das listas nos serviços administrativos	Até ao dia 17 de novembro
Afixação das listas	Dia 18 de novembro
Votação/Eleição	Dia 10 de dezembro
Afixação dos resultados	Dia 12 de dezembro

Ílhavo, 4 de novembro de 2025

(Presidente do Conselho Geral)

NOTA INFORMATIVA

Eleição dos representantes dos pais e encarregados de educação no Conselho
Geral do AGEI

1. O Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Ílhavo torna público que se encontra aberta, pelo prazo de 5 dias úteis, a contar da publicação do presente aviso, a candidatura à eleição dos representantes dos pais e encarregados de educação no Conselho Geral.
2. As candidaturas são efetuadas em impresso próprio disponibilizado na secretaria da escola sede do AGEI e devem ser entregues, em envelope fechado, na mesma secretaria durante o horário de funcionamento, até 17 de novembro de 2025, em observância pelo disposto nos nº 2 e nº 3 do artigo 11º do regulamento interno do AGEI, ou seja:
 - a. As listas devem conter a indicação dos candidatos a membros efetivos, em número igual ao dos respetivos representantes no CG, bem como dos candidatos a membros suplentes.
 - b. As listas devem assegurar, sempre que possível, a representação dos pais e encarregados de educação dos diferentes níveis e ciclos de ensino.
3. Findo o prazo para a apresentação das listas referidas no número anterior, estas serão publicadas no placar junto da entrada do polivalente da escola sede e no site do AGEI.
4. A Assembleia Eleitoral, destinada à eleição dos **pais e encarregados de educação** no Conselho Geral do AGEI, irá realizar-se no próximo dia 10 de dezembro de 2025, entre **16h30 e as 19h30**, no polivalente da escola sede do AGEI.
5. A Mesa da Assembleia Eleitoral será constituída por um delegado de cada lista candidata e por um assistente administrativo do AGEI.
6. Cada pai e encarregado de educação votará uma única vez, independentemente do número de educandos que tiver matriculado no AGEI. Terá de se fazer acompanhar de um documento de identificação (cartão do cidadão ou passaporte).
7. A contagem e registo dos votos é da responsabilidade da Mesa da Assembleia Eleitoral, após o encerramento da urna, às 19h30.
8. A conversão dos votos em mandatos faz-se de acordo com o método de representação proporcional da média mais alta de Hondt.
9. A publicação dos resultados será efetuada no placar junto da entrada do polivalente da escola sede e no site do AGEI.

Eleição dos representantes dos pais e encarregados de educação no Conselho
Geral do Agrupamento AGEI

Lista _____ (designação por uma letra)

CANDIDATOS EFETIVOS			
Nº	NOME	Nº de Processo do educando	Assinatura
1			
2			
3			
4			

CANDIDATOS SUPLENTE			
Nº	NOME	Nº de Processo do educando	Assinatura
1			
2			
3			
4			

DELEGADO(A) DA LISTA NA MESA ELEITORAL			
	NOME	Nº de Processo do educando	Assinatura
D*			
S*			

* Delegado titular e delegado suplente, na impossibilidade do primeiro poder estar presente na totalidade do período de funcionamento da mesa eleitoral

Lista apresentada em observância pelo disposto nos nº 2 e nº 3 do artigo 11º do regulamento interno do AGEI.

Data de entrega: _____ / _____ / 2025

Ílhavo,

(Funcionário recetor)